



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.881/2.021.

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento-Programa do município.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder executivo fica autorizado, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional, na importância de R\$ 922.800,00(novecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), para SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria da Educação - Fundeb
Func. Programática = 12.361.0015.2.052 – Valoriz.e Qualif.Profis.Mag. 60%
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 242
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 376.200,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 = Obrigações Patronais
N. Reduzido = 243
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 117.000,00

Func. Programática = 12.361.0015.2.053 – Manutenção E. Fundamental –
Fundeb 40%
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 245
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 141.100,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 = Obrigações Patronais
N. Reduzido = 246
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 40.500,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Func. Programática = 12.365.0015.2.054 – Qualif.Prof.Mag. Ens.Inf.Pré-Escola-60%

Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil

N. Reduzido = 252

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 170.000,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 = Obrigações Patronais

N. Reduzido = 253

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 78.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito, de que trata o art. 1º, correrão por conta do:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUNDEB – na importância de R\$ 862.800,00, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 60.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria da Educação - Fundeb

Func. Programática = 12.361.0015.2.052 – Valoriz.e Qualif.Profis.Mag. 60%

Categoria Econômica = 31.90.94.00 = Indenizações e Restituições Trabalhistas

N. Reduzido = 244

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 20.000,00

Func. Programática = 12.361.0015.2.053 – Manutenção E. Fundamental – Fundeb 40%

Categoria Econômica = 31.90.94.00 = Indenizações e Restituições Trabalhistas

N. Reduzido = 247

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 20.000,00

Func. Programática = 12.365.0015.2.054 – Qualif.Prof.Mag. Ens.Inf.Pré-Escola-60%

Categoria Econômica = 31.90.94.00 = Indenizações e Restituições Trabalhistas

N. Reduzido = 254

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete